



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.878 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.214 de 07 de novembro de 2013, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 23.680/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 202.316,13 (duzentos e dois mil, trezentos e dezesseis reais e treze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
630	01.17.01.10.302.0047.2084.4.4.90.52 FR05*	Manut. Da Atenção a Média e Alta Complexidade Equipamentos e Material Permanente	R\$ 202.316,13

FR05= Fonte de Recursos Federal Total.....R\$ 202.316,13

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos federal (05) – Cod. Aplicação 300.041 – UPA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de novembro de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.214 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 202.316,13 (duzentos e dois mil, trezentos e dezesseis reais e treze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
630	01.17.01.10.302.0047.2084.4.4.90.52 FR05*	Manut. Da Atenção a Média e Alta Complexidade Equipamentos e Material Permanente	R\$ 202.316,13

FR05= Fonte de Recursos Federal

Total.....R\$ 202.316,13

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos federal (05) – Cod. Aplicação 300.041 – UPA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de novembro de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO